



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## LEI N.º 2.530, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 1.714, de 24 de maio de 2013, que “Dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação, na forma de cartão magnético, aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo, e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou e ela sanciona e promulga** a presente Lei:

**Art. 1º** O Art. 1º da Lei nº 1.714, de 24 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal será concedido auxílio alimentação, na forma de cartão magnético, para uso exclusivo com gêneros alimentícios, em estabelecimentos comerciais credenciados, no percentual de 90% (noventa por cento) do salário-mínimo vigente no território nacional”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RHAIZA REJANE  
NEME DE  
MATOS:01749184109

Assinado de forma digital  
por RHAIZA REJANE NEME  
DE MATOS:01749184109  
Dados: 2023.11.28 11:40:24  
-04'00'

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Ref. Projeto de Lei n.º 49/2023

Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios

Edição N. 3475 de 29/11/2023